



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**046/2024**

**CONCORRÊNCIA**

**009/2024**

## **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE CHAPADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 67.205,08 (sessenta e sete mil duzentos e cinco reais e oito centavos)

### **DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS**

DIA 21/06/2024 às 14:00h (Horário de Brasília)

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES**

DIA 21/06/2024 às 14:01h (Horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO GLOBAL

**MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:**

[www.cristinocastro.pi.gov.br](http://www.cristinocastro.pi.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CRISTINO  
CASTRO**  
A CASA DE TODOS OS CRISTINOS - CASTRENSES



**CONCORRÊNCIA N° 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024**

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, DECRETOS MUNICIPAIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

### **1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE CHAPADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Projeto Básico.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL,**

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 021200 - Secretaria de Obras e infraestrutura  
Fonte: 1.500.00.9999, FPM, Arrecadação Própria, ICMS;  
Programa de Trabalho: 17.512.0051.2450.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.39, Manutenção das atividades de fornecimento d'água

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento será realizado no **Compras BR** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Compras BR, no sítio **[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4.DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Compras BR**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS VALORES INICIAIS**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando,



então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Por força da legislação vigente, será desclassificada Proposta Inicial que possua timbre, carimbo, informações do licitante em anexos que



possam acompanhar a Proposta Inicial ou qualquer elemento que possa identificar o licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência

## **6.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.comprasbr.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538/2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio





entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. empresas brasileiras;

6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187/2009.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de Abertura de Vistas.

## **7.DA FASE DE ABERTURA DE VISTAS.**

7.1. Após finalizada a fase de lances, o Agente de Contratação analisará a proposta na respectiva fase de Abertura de Vistas, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório do certame.

7.2. Com base no Art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial na condição de “catálogo”, com todas as especificações, planilhas e demais anexos contidos no respectivo Projeto Básico deste Edital, para efeito de julgamento das propostas.

7.3. Ainda no contexto dos critérios de classificação, juntamente com a proposta inicial em arquivo único, no formato PDF, na condição de catálogo, na fase de abertura de vistas, para efeito de pré-habilitação, o licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado na fase de abertura de vistas.

7.4. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Agente de Contratação, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

7.5. Para efeito de classificação, a proposta inicial deverá obedecer os seguintes regramentos:

- a) O Termo de Proposta, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira;
- b) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;
- c) Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais



parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;

d) A Proposta de Preços deverá contemplar todos os itens de serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Preços Básicos, inclusive o BDI, sob pena de desclassificação da proposta.

d) Deverá ser apresentada a Composição analítica de BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, contemplando todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, e aplicados sobre os preços unitários propostos da obra. Lembrando que não poderão ser alterados as alíquotas dos impostos, e muito menos ser zerada a margem de LUCRO prevista.

e) Composição dos encargos Sociais, conforme tipo de desoneração especificada no Projeto Básico desta Licitação.

f) O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita à revalidação por idêntico período.

7.6. A proposta inicial que não apresentar as especificações e exigências anteriormente informadas, será automaticamente desclassificada, sendo convocado o vencedor subsequente da fase de lances.

7.7. Na abertura de vistas, o agente de contratação irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto e as exigências nele ressaltadas.

7.8. Também será analisada na fase de Abertura de Vistas, a respectiva exequibilidade do valor ofertado na fase de lances, o qual deverá obedecer aos critérios de aceitabilidade e classificação previstos no Edital.

7.9. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.



7.11.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.13. Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexecutabilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18. Por força da legislação vigente, será desclassificada Proposta Inicial que possua timbre, carimbo, informações do licitante em anexos que possam acompanhar a Proposta Inicial ou qualquer elemento que possa identificar o licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



7.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8.DA HABILITAÇÃO.**

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Os documentos necessários e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, apenas do licitante vencedor, nos termos de art. 62 a 70 da lei 14.133, e deveram ser enviados em um prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

#### 8.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 8.5. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452/1943;

8.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.5.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 8.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.6.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





## Passivo Circulante

8.6.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.6.7. Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável.

## 8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

## 8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.9.1 Declaração em modelo próprio que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

8.9.2 Declaração em modelo próprio que a proposta foi elaborada de forma independente;

8.9.3 Declaração em modelo próprio que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



8.9. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor momento que será franqueada vista aos interessados após a análise será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## **9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE**

9.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o agente de contratação convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.2 e 13.0 deste edital.

9.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o agente de contratação convocará representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

9.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de



disputa será considerada arrematante pelo agente de contratação, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

9.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos

9.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo agente de contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.13. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o agente de contratação fará através do “chat de mensagens”.

9.14. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o agente de contratação ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

9.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

9.16. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo agente de contratação. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



## 10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.



## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei n° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

## **18. DO PAGAMENTO.**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **www.comprasbr.com.br**.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprasbr.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Marcos Parente, SN, Centro, Cristino Castro – PI, no horário de 07:30h às 13:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO II – PROJETO BÁSICO**

Cristino Castro – PI, 04 de junho de 2024.

---

**João Naldo Campos Soares**  
**Agente de Contratação**



## ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### **CONTRATO N° XXXX/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX2024**

### **CONCORRÊNCIA N° XXX/2024**

Pelo presente contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de XXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, Prefeito Municipal, inscrito no RG n° XXXX SSP-PI e CPF n° XXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXX, adiante designado CONTRATANTE e de outro, a empresa XXXXXXXX, com sede a XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXX, adiante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 Os serviços serão executados em Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO:**

3.1 Está a CONTRATADA obrigada, às suas expensas, a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e número deste contrato, com o respectivo valor.

3.2 Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, por intermédio da Fiscalização designada pela PREFEITURA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

3.3 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

3.4 A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da



CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as consequências e implicações, próximas ou remotas.

3.5 A obra deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos Artigos 117, 118, 119 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

3.6.1 Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação; 3.6.2 Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;

3.6.3 Transmitir por escrito, por intermédio do Diário de Ocorrências, as instruções relativas às Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Prefeitura Municipal de XXXXXX, precedidas sempre da anuência desta;

3.6.4 Comunicar à PREFEITURA as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

3.6.5 Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;

3.6.6 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas; 3.6.7 Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS:**

4.1 As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

4.2 As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente, desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

4.3 Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.



4.4 As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

5.1 O preço global deste contrato é de R\$ XXXXXXXX, referente ao valor total da obra prevista no presente contrato.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Assessoria Jurídica do Município de XXXXXX.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 A comissão de fiscalização da CONTRATANTE promoverá até o último dia útil do mês e/ou quinzena corrente, a medição dos serviços executados, e encaminhará a CONTRATADA para que esta emita Nota Fiscal relativa a medição apresentada, oportunidade em que deverá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior. No corpo da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

6.1.1 O objeto da prestação dos serviços;

6.1.2 O número do processo que deu origem à contratação;

6.1.3 Número da conta e agência do beneficiário. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês e/ou quinzena subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada. 6.2 Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.

6.3 A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº 8.212/91 alterada pela Lei nº 9.032/95 e Resolução nº 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior a apresentação da segunda fatura em diante, (art. 31, § 4º da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032/95).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:**

7.1 O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro na relação



contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1 O prazo para execução dos serviços do objeto no presente Contrato será de 365 dias, contados a partir da assinatura do presente e emissão da ordem de execução dos serviços.

8.2 A CONTRATADA deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de XXXXXX, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

9.1 A entrega e recebimento da obra se darão da seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (PREFEITURA), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

9.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2023, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: [...];

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

Plano Interno: [...];

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1 Compete à CONTRATADA:

11.1.1 Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação; 11.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e





trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

11.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

11.1.4 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;

11.1.5 Manter permanentemente no canteiro de Obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;

11.1.6 Executar as suas expensas todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à elaboração do projeto executivo e da obra;

11.1.7 Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica necessárias à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;

11.1.8 Responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;

11.1.9 Conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;

11.1.10 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;

11.1.11 Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e o relativo a veículos e equipamentos;

11.1.12 Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados a atendimento a situação de emergência, incluindo as de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;

11.1.13 Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente que impeçam, mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;

11.1.14 Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;

11.1.15 Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;



11.1.16 Manter a guarda das Obras, até o seu final e definitivo recebimento pela Prefeitura Municipal de XXXXXX.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

12.1 São obrigações do CONTRATANTE zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, LICITAÇÕES WEB - TCE/PI E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

13.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do Art. 155 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Impedimento de licitar;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 Na aplicação de sanções previstas, serão observados os prazos e demais especificações expressas na Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS:**

14.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de XXXXXX.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:**

16.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:



- 16.1.1 O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- 16.1.2 O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
- 16.1.3 A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4 A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- 16.1.5 Razões de interesse público, devidamente justificados;
- 16.1.6 A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;
- 16.1.7 A rescisão contratual poderá ser determinada:
- Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 138, inciso I e 139, da Lei nº 14.133/2021;
  - Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração, com fulcro no art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS:**

18.1 São prerrogativas do CONTRATANTE:

- 17.1.1 empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA;
- 17.1.2 rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;
- 17.1.3 rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;
- 17.1.4 a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:**

18.1 O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**



As partes elegem o Foro da Comarca de XXXXXXXX, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

XXXXXX, data da assinatura do contrato.

---

Prefeitura do Município de XXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


---

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA


TESTEMUNHAS

---

---

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE PANASCO COM ATE 100M DE PROFUNDIDADE</b>					<b>52.056,61</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	183,41	550,23
1.2	I07617	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	ORSE	Un	1,00	1.700,00	1.700,00
1.3	I05051	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO DE 6"	ORSE	m	50,00	156,31	7.815,50
1.4	S06237	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA EM 6"	ORSE	m	50,00	125,23	6.261,50
1.5	047301	REVESTIMENTO DE POCO ARTESIANO	INDISPONÍV EL	M	100,00	230,00	23.000,00
1.6	S11683	CIMENTAÇÃO DE POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12.1/4"	ORSE	m	100,00	27,38	2.738,00
1.7	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	1,00	5.496,26	5.496,26
1.8	C0447	BOMBA CENTRÍFUGA, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	2.695,97	2.695,97
1.9	S11136	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw - Rev 01	ORSE	un	1,00	1.799,15	1.799,15
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>15.148,47</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>52.056,61</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>67.205,08</b>


  
 Roberto C. F. Dantas Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PI Nº 1919788158




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b>	31/05/2024	<b>BDI :</b>	29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍVE	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1		<b>PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE PANASCO COM ATE 100M DE PROFUNDIDADE</b>									<b>52.056,61</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	36,91	146,50	0,00	0,00	183,41	550,23
1.2	I07617	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	ORSE	Un	1,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
1.3	I05051	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO DE 6"	ORSE	m	50,00	0,00	0,00	0,00	156,31	156,31	7.815,50
1.4	S06237	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA EM 6"	ORSE	m	50,00	0,00	0,00	0,00	125,23	125,23	6.261,50
1.5	047301	REVESTIMENTO DE POCO ARTESIANO	INDISPONÍVEL	M	100,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	23.000,00
1.6	S11683	CIMENTAÇÃO DE POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12.1/4"	ORSE	m	100,00	7,01	18,74	0,00	1,63	27,38	2.738,00
1.7	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	1,00	135,14	5.328,98	0,00	32,14	5.496,26	5.496,26
1.8	C0447	BOMBA CENTRÍFUGA, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	118,53	2.577,44	0,00	0,00	2.695,97	2.695,97
1.9	S11136	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw - Rev 01	ORSE	un	1,00	529,40	1.143,98	0,00	125,77	1.799,15	1.799,15
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>										<b>15.148,47</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>										<b>52.056,61</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>										<b>67.205,08</b>	

<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>																															
 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024 <b>BDI :</b> 29,10%																												
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: right;">HORA</th> <th style="text-align: right;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INDISPONÍV</td> <td>2022/08 - Teresina</td> <td style="text-align: right;">112,15%</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/03</td> <td style="text-align: right;">112,54%</td> <td style="text-align: right;">70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">84,44%</td> <td style="text-align: right;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">84,59%</td> <td style="text-align: right;">47,59%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																											
	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-																											
	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%																											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																												
SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																												
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%																												
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																												
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI																														
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI																														

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
<b>2</b>	<b>Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)</b>	<b>15.148,47</b>	<b>29,10</b>
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>15.148,47      22,54</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>52.056,61</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>67.205,08</b>

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																														
	<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024 <b>BDI :</b> 29,10%																											
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 20%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INDISPONÍV</td> <td>2022/08 - Teresina</td> <td>112,15%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/03</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,59%</td> <td>47,59%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	Composição	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																											
INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-																											
ORSE	2024/03	112,54%	70,11%																											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																											
SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																											
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%																											
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																											
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI																													
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI																													

### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	1,5*2	3,00000000	3,00
			3,00

### 1.2. I07617 Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos (Un)

			QTD
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

### 1.3. I05051 PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO DE 6" (m)

			QTD
PERFURAÇÃO DE POÇO	50	50,00000000	50,00
			50,00

### 1.4. S06237 PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA EM 6" (m)

			QTD
PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO	50	50,00000000	50,00
			50,00

### 1.5. 047301 REVESTIMENTO DE POCO ARTESIANO (M)


			QTD
REVESTIMENTO	100	100,00000000	100,00
			100,00

### 1.6. S11683 CIMENTAÇÃO DE POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12.1/4" (m)

			QTD
CIMENTAÇÃO	100	100,00000000	100,00
			100,00



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>INDISPONÍV</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,15%	70,11%	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,8800	31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,0900	72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
<b>TOTAL Material:</b>						<b>146,4941</b>

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>36,9200</b>

**VALOR: 183,41**

### 2. I07617 Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos (Un)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07617	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos de sondagem por poço de visita e a trado em Aracaju	ORSE	Un	1,00000000	1.700,00	1.700,00
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>1.700,00</b>

**VALOR: 1.700,00**

### 3. I05051 PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO DE 6" (m)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05051	Perfuração em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m)	ORSE	m	1,00000000	156,31	156,31
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>156,31</b>

**VALOR: 156,31**

### 4. S06237 PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA EM 6" (m)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05048	Perfuração em rocha cristalina - rocha cristalina alterada / compacta dn 6" (poço até 120m)	ORSE	m	1,00000000	125,23	125,23
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>125,23</b>

**VALOR: 125,23**


### 5. 047301 REVESTIMENTO DE POCO ARTESIANO (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I072781	POCO ARTESIANO REVESTIMENTO TUBO GALV. DIN 2440 6"	INDISPONÍVEL	M	1,0000	230,00	230,00
<b>TOTAL Material:</b>						<b>230,00</b>

**VALOR: 230,00**

### 6. S11683 CIMENTAÇÃO DE POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12.1/4" (m)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA DE</b> <b>CRISTINO</b> <b>CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,22000000	3,73	0,82
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,22000000	3,83	0,84
TOTAL Encargos Complementares:						1,66

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00132S	Aditivo plastificante retardador de pega e redutor de agua para concreto, líquido e isento de cloretos	ORSE	l	0,38500000	9,18	3,53
I00613	Cimento cp - 320 (50 kg)	ORSE	kg	19,25000000	0,79	15,21
TOTAL Material:						18,74

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,22000000	18,21	4,01
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,22000000	13,65	3,00
TOTAL Mão de Obra:						7,01

**VALOR: 27,38**


### 7. S01432 Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022 (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	4,00000000	3,76	15,04
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,83	15,32
TOTAL Encargos Complementares:						30,36

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00112	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 1 1/4"	ORSE	un	2,00000000	20,84	41,68
I00113	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2"	ORSE	un	1,00000000	22,80	22,80
I00071S	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d'água	ORSE	un	1,00000000	25,35	25,35
I00464	Caixa d'água fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	un	1,00000000	4.827,26	4.827,26
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	6,70000000	0,22	1,47
I03510S	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", cor branca, agua fria predial	ORSE	un	2,00000000	10,29	20,58
I01432	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/4"	ORSE	un	2,00000000	7,58	15,16
I01434	Luva pvc rigido roscavel d=2 "	ORSE	un	1,00000000	11,40	11,40
I03876S	Luva pvc, roscavel, 1", agua fria predial	ORSE	un	2,00000000	3,88	7,76
I06017S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref1509)	ORSE	un	1,00000000	77,16	77,16
I11825S	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 1", agua fria, com haste e torneira metalicos e balao plastico	ORSE	un	1,00000000	55,82	55,82
I09860S	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	ORSE	m	2,40000000	36,60	87,84
I09861S	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	ORSE	m	1,60000000	20,09	32,14
TOTAL Material:						5.226,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	4,00000000	18,21	72,84
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	13,65	54,60
TOTAL Mão de Obra:						127,44

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>INDISPONÍV</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,15%	70,11%	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,20000000	560,79	112,16
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>112,16</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>5.496,26</b>	

### 8. C0447 BOMBA CENTRÍFUGA, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,25000000	63,3600	15,8400
I0256	BOMBA CENTRIFUGA P=5CV	SEINFRA	UN	1,00000000	2.280,8200	2.280,8200
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	3,00000000	0,3600	1,0800
I1292	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	13,7800	13,7800
I2217	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4"	SEINFRA	M	6,00000000	26,9000	161,4000
I2287	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 32MM (1 1/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	104,5200	104,5200
<b>TOTAL Material:</b>					<b>2.577,4400</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	19,1000	47,7500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	24,1500	12,0750
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	23,4800	58,7000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>118,5250</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>2.695,97</b>	

### 9. S11136 Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw - Rev 01 (un)


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S09140	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	25,00000000	14,35	358,75
S12370	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	ORSE	kg	0,18400000	104,44	19,22
S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	1,00000000	154,68	154,68
S00681	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	ORSE	un	1,00000000	6,08	6,08
S00363	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	un	2,00000000	8,53	17,06
S08419	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	ORSE	un	1,00000000	93,58	93,58
S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	1,50000000	12,46	18,69
S00354	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	m	6,00000000	15,85	95,10
S02892	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	ORSE	un	1,00000000	2,00	2,00
S09379	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	ORSE	un	1,00000000	41,38	41,38
S00372	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	ORSE	un	4,00000000	3,33	13,32
S03249	Poste auxiliar p/entrada energia, trifásico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	ORSE	un	1,00000000	493,22	493,22
S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00000000	473,51	473,51
S07926	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	5,00000000	2,51	12,55
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>1.799,14</b>	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024	<b>BDI :</b> 29,10%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-
	<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

<b>VALOR:</b>	<b>1.799,15</b>
---------------	-----------------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,52000000	3,73	5,67
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,91000000	3,83	3,49
TOTAL Encargos Complementares:						9,16

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	un	68,00000000	0,55	37,40
TOTAL Material:						37,40

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,52000000	18,21	27,68
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,91000000	13,65	12,42
TOTAL Mão de Obra:						40,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03200000	574,49	18,38
TOTAL Serviço:						18,38

**VALOR: 104,98**

### S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,83	15,32
TOTAL Encargos Complementares:						15,32

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	117,15	126,52
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	0,79	357,24
TOTAL Material:						483,76

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	13,65	54,60
TOTAL Mão de Obra:						54,60


**VALOR: 553,58**

### S01905 Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confeção mecânica e transporte (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,83	15,32
TOTAL Encargos Complementares:						15,32

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	117,15	126,52
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	0,79	357,24

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	kg	20,00000000	7,36	147,20
TOTAL Material:						630,96

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	13,65	54,60
TOTAL Mão de Obra:						54,60

**VALOR: 700,78**

### S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte (m3)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,83	15,32
TOTAL Encargos Complementares:						15,32

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	118,68	144,31
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	182,00000000	1,19	216,58
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	182,00000000	0,79	143,78
TOTAL Material:						504,67

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	13,65	54,60
TOTAL Mão de Obra:						54,60

**VALOR: 574,49**

### S00141 Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)


Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,07000000	3,65	0,26
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,07000000	3,83	0,27
TOTAL Encargos Complementares:						0,53

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	8,36	8,36
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	26,90	0,54
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	0,22	0,09
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	0,35	0,14
TOTAL Material:						9,13

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,07000000	18,21	1,27
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,07000000	13,65	0,96
TOTAL Mão de Obra:						2,23

**VALOR: 11,88**

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### S09140 Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm<sup>2</sup>, 1kv / 90° C (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,15000000	3,69	0,55
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,15000000	3,83	0,57
TOTAL Encargos Complementares:						1,12
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03812	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 10mm <sup>2</sup> , 1kv / 90° C	ORSE	m	1,02000000	8,27	8,44
TOTAL Material:						8,44
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,15000000	18,21	2,73
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,15000000	13,65	2,05
TOTAL Mão de Obra:						4,78
<b>VALOR:</b>						<b>14,35</b>


### S12370 Cabo de cobre nú 10 mm<sup>2</sup> - fornecimento e assentamento (10,85m/kg) (kg)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,06000000	3,69	0,22
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,06000000	3,83	0,23
TOTAL Encargos Complementares:						0,45
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07406	Cabo de cobre nú 10 mm <sup>2</sup> - classe 2A	ORSE	kg	1,00000000	102,11	102,11
TOTAL Material:						102,11
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,06000000	18,21	1,09
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,06000000	13,65	0,82
TOTAL Mão de Obra:						1,91
<b>VALOR:</b>						<b>104,44</b>

### S04429 Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m (un)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,77000000	11,88	9,15
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m <sup>2</sup>	0,64000000	104,98	67,19
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m <sup>2</sup>	0,48000000	6,68	3,21
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m <sup>3</sup>	0,03800000	605,56	23,01
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m <sup>3</sup>	0,12500000	52,39	6,55
S00085	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE	m <sup>2</sup>	0,30600000	89,82	27,48

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	ORSE	m2	0,48000000	37,61	18,05
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>154,64</b>
<b>VALOR:</b>						<b>154,68</b>

### S03310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,10000000	3,73	0,37
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	3,83	0,38
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>0,75</b>

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,10000000	18,21	1,82
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	13,65	1,37
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>3,19</b>

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	553,58	2,77
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>2,77</b>
<b>VALOR:</b>						<b>6,68</b>

### S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,83	22,98
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>22,98</b>

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	118,68	111,92
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	0,79	201,45
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor,sem frete	ORSE	m3	0,20900000	134,66	28,14
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	135,37	84,88
<b>TOTAL Material:</b>						<b>426,39</b>


Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	13,65	81,90
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>81,90</b>
<b>VALOR:</b>						<b>531,11</b>

### S00095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	531,11	531,11



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	47,98	47,98
					TOTAL Serviço:	579,09
					<b>VALOR:</b>	<b>579,11</b>

### S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	557,56	557,56
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	47,98	47,98
					TOTAL Serviço:	605,54
					<b>VALOR:</b>	<b>605,56</b>

### S00125 Encargos Complementares fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento (m3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,83	22,98
					TOTAL Encargos Complementares:	22,98

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,91300000	118,68	108,35
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	293,00000000	0,79	231,47
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	ORSE	m3	0,20900000	134,66	28,14
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	135,37	84,88
					TOTAL Material:	452,84


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	13,65	81,90
					TOTAL Mão de Obra:	81,90
					<b>VALOR:</b>	<b>557,56</b>

### S00127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	465,00	465,00
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	47,81	47,81
					TOTAL Material:	512,81

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	47,98	47,98
					TOTAL Serviço:	47,98
					<b>VALOR:</b>	<b>560,79</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>INDISPONÍV</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### S00681 Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021) (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,05000000	3,69	0,18
TOTAL Encargos Complementares:						0,18
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	ORSE	un	1,00000000	5,00	5,00
TOTAL Material:						5,00
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,05000000	18,21	0,91
TOTAL Mão de Obra:						0,91
<b>VALOR:</b>						<b>6,08</b>


### S00363 Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1") (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,13000000	3,69	0,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,13000000	3,83	0,50
TOTAL Encargos Complementares:						0,98
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01884S	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	ORSE	un	1,00000000	3,45	3,45
TOTAL Material:						3,45
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,13000000	18,21	2,37
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,13000000	13,65	1,77
TOTAL Mão de Obra:						4,14
<b>VALOR:</b>						<b>8,53</b>

### S08419 Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	3,69	3,69
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,83	3,83
TOTAL Encargos Complementares:						7,52
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03699	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	54,22	54,22
TOTAL Material:						54,22
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	18,21	18,21
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	13,65	13,65

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra:	31,86
<b>VALOR:</b>	<b>93,58</b>

### S00353 Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,20000000	3,69	0,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	3,83	0,77
TOTAL Encargos Complementares:						1,51

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02674S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	m	1,05000000	4,39	4,61
TOTAL Material:						4,61

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,20000000	18,21	3,64
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	13,65	2,73
TOTAL Mão de Obra:						6,37

<b>VALOR:</b>	<b>12,46</b>
---------------	--------------

### S00354 Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1") (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,22000000	3,69	0,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,22000000	3,83	0,84
TOTAL Encargos Complementares:						1,65

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02685S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	ORSE	m	1,05000000	6,87	7,21
TOTAL Material:						7,21


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,22000000	18,21	4,01
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,22000000	13,65	3,00
TOTAL Mão de Obra:						7,01

<b>VALOR:</b>	<b>15,85</b>
---------------	--------------

### S10555 Encargos Complementares - Armador (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	19,90	0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	64,80	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,79

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coficiente	Preço Unitário	Total
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,03
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,35	0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	36,90	0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>3,65</b>

<b>VALOR:</b>	<b>3,65</b>
---------------	-------------

### S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coficiente	Preço Unitário	Total
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	64,80	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,79
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	26,89	0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,29
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	15,15	0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	246,00	0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,03
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	48,95	0,01
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	6,35	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
I11249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	518,00	0,05
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	29,90	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>3,72</b>

<b>VALOR:</b>	<b>3,72</b>
---------------	-------------

### S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coficiente	Preço Unitário	Total
------	-----------	-------	------	------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES


 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-
	<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	47,69	0,01
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	un	0,00020000	163,00	0,03
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	64,80	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,79
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	26,89	0,01
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	34,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,03
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,35	0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
TOTAL Encargos Complementares:						3,69
<b>VALOR:</b>						<b>3,69</b>

### S10554 Encargos Complementares - Encanador (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	64,80	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,29
I10592	Lima chata 12"	ORSE	un	0,00010000	37,35	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,03
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,35	0,01
I10593	Praio simples 30cm	ORSE	un	0,00010000	19,57	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	un	0,00040000	60,00	0,02
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	un	0,00040000	32,30	0,01

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-
	<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	un	0,00060000	63,00	0,04
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	un	0,00110000	25,50	0,03
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	un	0,00070000	22,80	0,02
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>3,76</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3,76</b>


### S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	64,80	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,79
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	18,80	0,01
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	10,80	0,01
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	11,60	0,01
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	10,22	0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,03
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	13,52	0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	18,75	0,01
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	28,00	0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	15,40	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,35	0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	25,95	0,00
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	40,80	0,01
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	327,80	0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>3,73</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3,73</b>

### S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	64,80	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,01
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	184,00	0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	31,50	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,35	0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	36,90	0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	18,58	0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	4,50	0,42
TOTAL Encargos Complementares:						3,83
<b>VALOR:</b>						<b>3,83</b>


### S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	3,83	11,49
TOTAL Encargos Complementares:						11,49
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	13,65	40,95
TOTAL Mão de Obra:						40,95
<b>VALOR:</b>						<b>52,39</b>

### S00085 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,40000000	3,72	5,21
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,40000000	3,83	5,36
TOTAL Encargos Complementares:						10,57
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	26,90	4,04
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,37000000	40,08	14,83
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	ORSE	l	0,01500000	8,58	0,13
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,33000000	6,75	2,23

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I05067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,30000000	18,16	5,45
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	1,33000000	6,02	8,01
<b>TOTAL Material:</b>						<b>34,69</b>

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	1,40000000	18,21	25,49
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,40000000	13,65	19,11
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>44,60</b>
<b>VALOR:</b>						<b>89,82</b>

### S02892 Fornecimento de isolador roldana de porcelana (un)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03398S	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensão	ORSE	un	1,00000000	2,00
<b>TOTAL Material:</b>					<b>2,00</b>
<b>VALOR:</b>					<b>2,00</b>

### S09379 Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m (un)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	3,69	1,11
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,83	1,15
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>2,26</b>

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	ORSE	un	1,00000000	29,60
<b>TOTAL Material:</b>					<b>29,60</b>

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	18,21	5,46
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	13,65	4,10
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>9,56</b>
<b>VALOR:</b>						<b>41,38</b>


### S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	3,65	0,66
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	3,72	1,34
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	3,73	1,34
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	3,83	6,20
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>9,54</b>

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	18,21	3,28
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,36000000	18,21	6,56



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>INDISPONÍV</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	18,21	6,56
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	13,65	22,11
					TOTAL Mão de Obra:	38,51
					<b>VALOR:</b>	<b>47,98</b>

### S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	3,65	0,66
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	3,72	1,34
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	3,73	1,34
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	3,83	6,20
					TOTAL Encargos Complementares:	9,54

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	18,21	3,28
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,36000000	18,21	6,56
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	18,21	6,56
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	13,65	22,11
					TOTAL Mão de Obra:	38,51
					<b>VALOR:</b>	<b>47,98</b>

### S00372 Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1") (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,05000000	3,69	0,18
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,05000000	3,83	0,19
					TOTAL Encargos Complementares:	0,37

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01892S	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	ORSE	un	1,00000000	1,38	1,38
					TOTAL Material:	1,38


Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,05000000	18,21	0,91
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,05000000	13,65	0,68
					TOTAL Mão de Obra:	1,59
					<b>VALOR:</b>	<b>3,33</b>

### S03249 Poste auxiliar p/entrada energia, trifásico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	3,73	7,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	3,83	7,66
					TOTAL Encargos Complementares:	15,12

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> <small>A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</small></p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>INDISPONÍV</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composiçãoe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I02645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	ORSE	un	1,00000000	370,78	370,78
<b>TOTAL Material:</b>						370,78

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	18,21	36,42
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	13,65	27,30
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						63,72

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,05000000	579,11	28,96
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,28000000	52,39	14,67
<b>TOTAL Serviço:</b>						43,63
<b>VALOR:</b>						<b>493,22</b>

### S00339 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,80000000	3,69	17,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,80000000	3,83	18,38
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						36,09


Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00209	Arruela de alumínio p/eletróduto d=1 1/ 4"	ORSE	un	3,00000000	1,75	5,25
I00314	Bucha alumínio p/eletróduto d=1 1/ 4"	ORSE	un	3,00000000	1,95	5,85
I10394	Bucha em liga zamak para eletróduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,00000000	0,35	0,35
I00414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	ORSE	m	1,00000000	13,79	13,79
I00868S	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	ORSE	m	2,00000000	21,94	43,88
I00436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	ORSE	un	1,00000000	91,50	91,50
I00663	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	ORSE	un	1,00000000	7,00	7,00
I00865	Eletróduto condutele pvc rígido, d= 1/2"	ORSE	m	1,50000000	3,33	5,00
I01094	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	ORSE	un	1,00000000	112,00	112,00
<b>TOTAL Material:</b>						284,62

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,80000000	18,21	87,41
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,80000000	13,65	65,52
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						152,93
<b>VALOR:</b>						<b>473,51</b>

### S03318 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	3,73	2,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	3,83	2,30
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						4,54

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p><b>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO</b> A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	<b>OBRA:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>		CRISTINO CASTRO - PI		INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	
<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	18,21	10,93
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	13,65	8,19
TOTAL Mão de Obra:						19,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01905	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	700,78	14,02
TOTAL Serviço:						14,02
<b>VALOR:</b>						<b>37,61</b>

<b>S07926 Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação (un)</b>						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,04000000	3,69	0,15
TOTAL Encargos Complementares:						0,15

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01574S	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 10 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	ORSE	un	1,00000000	1,56	1,56
TOTAL Material:						1,56

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,04000000	18,21	0,73
TOTAL Mão de Obra:						0,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07880	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	ORSE	h	0,03300000	2,67	0,09
TOTAL Serviço:						0,09
<b>VALOR:</b>						<b>2,51</b>



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b>	31/05/2024	<b>BDI :</b>	29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍVE	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
047301	REVESTIMENTO DE POCO ARTESIANO	INDISPONÍV	Serviço	M	100,00	230,00	23.000,00	44,18	44,18	A
I05051	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO DE 6"	ORSE	Serviço	m	50,00	156,31	7.815,50	15,01	45,85	A
S06237	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA EM 6"	ORSE	Serviço	m	50,00	125,23	6.261,50	12,03	55,17	B
S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	ORSE	Serviço	un	1,00	5.496,26	5.496,26	10,56	63,35	B
S11683	CIMENTAÇÃO DE POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12.1/4"	ORSE	Serviço	m	100,00	27,38	2.738,00	5,26	67,42	B
C0447	BOMBA CENTRÍFUGA, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	2.695,97	2.695,97	5,18	71,43	B
S11136	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw - Rev 01	ORSE	Serviço	un	1,00	1.799,15	1.799,15	3,46	74,11	B
I07617	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	ORSE	Serviço	Un	1,00	1.700,00	1.700,00	3,27	76,64	B
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	183,41	550,23	1,06	77,46	B

**Subtotal até 77,46%**      52.056,61

**Outros**      15.148,47

**Valor total do Orçamento**      67.205,08



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b>	31/05/2024	<b>BDI :</b>	29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍVE	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I027281	POCO ARTESIANO REVESTIMENTO TUBO GALV. DIN 2440 6"	INDISPONÍV	Material	M	100,00	230,00	23.000,00	44,18	44,18	A
I05051	Perfuração em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m)	ORSE	Serviço	m	50,00	156,31	7.815,50	15,01	45,85	A
I05048	Perfuração em rocha cristalina - rocha cristalina alterada / compacta dn 6" (poço até 120m)	ORSE	Serviço	m	50,00	125,23	6.261,50	12,03	55,17	B
I00464	Caixa d'agua fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	Material	un	1,00	4.827,26	4.827,26	9,27	62,35	B
I0256	BOMBA CENTRIFUGA P=5CV	SEINFRA	Material	UN	1,00	2.280,82	2.280,82	4,38	65,75	B
I07617	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos de sondagem por poço de visita e a trado em Aracaju	ORSE	Serviço	Un	1,00	1.700,00	1.700,00	3,27	68,28	B
I00613	Cimento cp - 320 (50 kg)	ORSE	Material	kg	1.925,00	0,79	1.520,75	2,92	70,54	B
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	43,68	13,65	596,25	1,15	71,43	B
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	25,41	18,21	462,76	0,89	72,11	B
I02645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	ORSE	Material	un	1,00	370,78	370,78	0,71	72,67	B
I00132S	Aditivo plastificante retardador de pega e redutor de agua para concreto, liquido e isento de cloretos	ORSE	Material	l	38,50	9,18	353,43	0,68	73,19	B
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	12,19	18,21	222,00	0,43	73,52	B
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	13,50	16,09	217,22	0,42	73,85	B
I03812	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 10mm², 1kv / 90° C	ORSE	Material	m	25,50	8,27	210,88	0,41	74,16	B
I2217	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4"	SEINFRA	Material	M	6,00	26,90	161,40	0,31	74,40	B
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	8,75	14,00	122,46	0,24	74,58	B
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	3,06	39,03	119,43	0,23	74,76	B
I01094	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	ORSE	Material	un	1,00	112,00	112,00	0,22	74,93	B
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,00	18,46	110,76	0,21	75,09	B
I2287	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 32MM (1 1/4')	SEINFRA	Material	UN	1,00	104,52	104,52	0,20	75,25	B
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	3,00	31,88	95,64	0,18	75,39	B
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	Material	m3	0,20	465,00	93,00	0,18	75,53	B
I00436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	ORSE	Material	un	1,00	91,50	91,50	0,18	75,66	B
I09860S	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	ORSE	Material	m	2,40	36,60	87,84	0,17	75,79	B
I06017S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref1509)	ORSE	Material	un	1,00	77,16	77,16	0,15	75,91	B
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	4,00	18,21	72,84	0,14	76,02	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b>	31/05/2024	<b>BDI :</b>	29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍVE	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	0,38665152	175,00	67,66	0,13	76,12	B
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,50	23,48	58,70	0,11	76,21	B
I11825S	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1", agua fria, com haste e torneira metalicos e balao plastico	ORSE	Material	un	1,00	55,82	55,82	0,11	76,29	B
I03699	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	Material	un	1,00	54,22	54,22	0,10	76,37	B
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,50	19,10	47,75	0,09	76,44	B
I00868S	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	ORSE	Material	m	2,00	21,94	43,88	0,08	76,51	B
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	8,75	5,00	43,73	0,08	76,57	B
I02685S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	ORSE	Material	m	6,30	6,87	43,28	0,08	76,64	B
I00112	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 1 1/4"	ORSE	Material	un	2,00	20,84	41,68	0,08	76,70	B
I09861S	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	ORSE	Material	m	1,60	20,09	32,14	0,06	76,75	B
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	6,87	4,50	30,93	0,06	76,79	B
I01096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	ORSE	Material	un	1,00	29,60	29,60	0,06	76,84	B
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	Material	kg	33,04	0,79	26,10	0,05	76,87	B
I00071S	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1",para caixa d' agua	ORSE	Material	un	1,00	25,35	25,35	0,05	76,91	B
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,12888384	190,35	24,53	0,05	76,95	B
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	Material	un	43,52	0,55	23,94	0,05	76,98	B
I00113	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2"	ORSE	Material	un	1,00	22,80	22,80	0,04	77,02	B
I03510S	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", cor branca, agua fria predial	ORSE	Material	un	2,00	10,29	20,58	0,04	77,05	B
I07406	Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A	ORSE	Material	kg	0,184	102,11	18,79	0,04	77,08	B
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	KG	0,25	63,36	15,84	0,03	77,10	B
I01432	Luva pvc rígido roscavel d=1 1/ 4"	ORSE	Material	un	2,00	7,58	15,16	0,03	77,12	B
I00414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	ORSE	Material	m	1,00	13,79	13,79	0,03	77,14	B
I1292	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	SEINFRA	Material	UN	1,00	13,78	13,78	0,03	77,16	B
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,10674768	118,68	12,67	0,02	77,18	B
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,50	24,15	12,08	0,02	77,20	B
I01434	Luva pvc rígido roscavel d=2 "	ORSE	Material	un	1,00	11,40	11,40	0,02	77,22	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b>	31/05/2024	<b>BDI :</b>	29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍVE	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,034369024	300,00	10,31	0,02	77,23	B
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,53208	18,21	9,69	0,02	77,25	B
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	Material	m3	0,20	47,81	9,56	0,02	77,26	B
I01574S	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 10 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	ORSE	Material	un	5,00	1,56	7,80	0,01	77,27	B
I03876S	Luva pvc, roscavel, 1", agua fria predial	ORSE	Material	un	2,00	3,88	7,76	0,01	77,28	B
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	Material	m3	0,055176	135,37	7,47	0,01	77,30	B
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,45	15,99	7,20	0,01	77,31	B
I00663	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	ORSE	Material	un	1,00	7,00	7,00	0,01	77,32	B
I02674S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	Material	m	1,58	4,39	6,91	0,01	77,33	B
I01884S	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	ORSE	Material	un	2,00	3,45	6,90	0,01	77,34	B
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	Material	kg	0,77	8,36	6,44	0,01	77,35	B
I00314	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"	ORSE	Material	un	3,00	1,95	5,85	0,01	77,36	B
I01892S	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	ORSE	Material	un	4,00	1,38	5,52	0,01	77,36	B
I00209	Arruela de aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"	ORSE	Material	un	3,00	1,75	5,25	0,01	77,37	B
I00664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	ORSE	Material	un	1,00	5,00	5,00	0,01	77,38	B
I00865	Eletroduto condulete pvc rigido, d= 1/2"	ORSE	Material	m	1,50	3,33	5,00	0,01	77,39	B
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	0,38665152	12,54	4,85	0,01	77,39	B
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	Material	m2	0,11322	40,08	4,54	0,01	77,40	B
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	Material	kg	3,73	1,19	4,44	0,01	77,41	B
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,067465736	64,80	4,37	0,01	77,41	B
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,154660608	18,00	2,78	0,01	77,42	B
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor,sem frete	ORSE	Material	m3	0,018392	134,66	2,48	0,00	77,42	B
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	Material	m	0,40698	6,02	2,45	0,00	77,42	B
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos	par	0,197621888	12,15	2,40	0,00	77,43	B
I03398S	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao	ORSE	Material	un	1,00	2,00	2,00	0,00	77,43	B
I00378S	Armador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,10574	18,21	1,93	0,00	77,43	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b>	31/05/2024	<b>BDI :</b>	29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍVE	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	0,38665152	4,90	1,89	0,00	77,44	B
I05067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	Material	kg	0,0918	18,16	1,67	0,00	77,44	B
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	Encargos	un	0,008736244	184,00	1,61	0,00	77,44	B
I00370S	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,01296	117,15	1,52	0,00	77,44	B
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	Material	m	6,70	0,22	1,47	0,00	77,45	B
I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	Material	kg	0,192	7,36	1,41	0,00	77,45	B
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	Material	kg	0,0459	26,90	1,23	0,00	77,45	B
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	3,00	0,36	1,08	0,00	77,45	B
I11247	Serra mármore	ORSE	Encargos	un	0,002541248	327,80	0,83	0,00	77,45	B
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,051553536	13,50	0,70	0,00	77,45	B
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	0,10098	6,75	0,68	0,00	77,46	B
I07880	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	ORSE	Serviço	h	0,165	2,67	0,44	0,00	77,46	B
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,06868484	6,35	0,44	0,00	77,46	B
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	Material	kg	0,0154	26,90	0,41	0,00	77,46	B
I11241	Alicate volt-amperímetro	ORSE	Encargos	un	0,002438208	163,00	0,40	0,00	77,46	B
I10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	Material	un	1,00	0,35	0,35	0,00	77,46	B
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,008736244	36,90	0,32	0,00	77,46	B
I12894S	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,017184512	17,55	0,30	0,00	77,46	B
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,013104366	18,58	0,24	0,00	77,46	B
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos	un	0,005082496	40,80	0,21	0,00	77,46	B
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos	un	0,017788736	11,60	0,21	0,00	77,46	B
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos	un	0,010164992	18,80	0,19	0,00	77,46	B
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos	un	0,010164992	18,75	0,19	0,00	77,46	B
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos	Un	0,017788736	10,22	0,18	0,00	77,46	B
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	Encargos	un	0,0024	63,00	0,15	0,00	77,46	B
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,004368122	31,50	0,14	0,00	77,46	B
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos	un	0,01270624	10,80	0,14	0,00	77,46	B





## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b>	31/05/2024	<b>BDI :</b>	29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍVE	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	Encargos	un	0,002438208	47,69	0,12	0,00	77,46	B
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	Encargos	un	0,0044	25,50	0,11	0,00	77,46	B
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	Material	un	0,308	0,35	0,11	0,00	77,46	B
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	Encargos	un	0,0016	60,00	0,10	0,00	77,46	B
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos	un	0,005082496	15,40	0,08	0,00	77,46	B
I11243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos	un	0,002541248	28,00	0,07	0,00	77,46	B
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,005082496	13,52	0,07	0,00	77,46	B
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,002544624	26,89	0,07	0,00	77,46	B
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	Material	un	0,308	0,22	0,07	0,00	77,46	B
I10790	Prumo de face	ORSE	Encargos	un	0,002541248	25,95	0,07	0,00	77,46	B
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	Encargos	un	0,0028	22,80	0,06	0,00	77,46	B
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	Encargos	un	0,0016	32,30	0,05	0,00	77,46	B
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	Encargos	un	0,001219104	34,00	0,04	0,00	77,46	B
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	Material	l	0,00459	8,58	0,04	0,00	77,46	B
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos	un	0,000053208	518,00	0,03	0,00	77,46	B
I10592	Lima chata 12"	ORSE	Encargos	un	0,0004	37,35	0,01	0,00	77,46	B
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,000053208	246,00	0,01	0,00	77,46	B
I10593	Praio simples 30cm	ORSE	Encargos	un	0,0004	19,57	0,01	0,00	77,46	B
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,000106416	48,95	0,01	0,00	77,46	B
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,000106416	15,15	0,00	0,00	77,46	B
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,000053208	29,90	0,00	0,00	77,46	B
I10586	Torquesa	ORSE	Encargos	un	0,000021148	36,90	0,00	0,00	77,46	B
I10585	Arco de serra	ORSE	Encargos	un	0,000021148	19,90	0,00	0,00	77,46	B




## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b>	31/05/2024	<b>BDI :</b>	29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍVE	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%


<b>Subtotal até 77,46%</b>	52.059,34
<b>Outros</b>	15.145,74
<b>Valor total do Orçamento</b>	67.205,08

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>																														
	<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024 <b>BDI :</b> 29,10%																											
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 20%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INDISPONÍV</td> <td>2022/08 - Teresina</td> <td>112,15%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/03</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,59%</td> <td>47,59%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	Composição	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																											
INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-																											
ORSE	2024/03	112,54%	70,11%																											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																											
SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																											
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%																											
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																											
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI																													
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI																													


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	550,23		0,00 % 0,00
2	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	1.700,00		0,00 % 0,00
3	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO DE 6"	7.815,50		0,00 % 0,00
4	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA EM 6"	6.261,50		0,00 % 0,00
5	REVESTIMENTO DE POCO ARTESIANO	23.000,00		0,00 % 0,00
6	CIMENTAÇÃO DE POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12.1/4"	2.738,00		0,00 % 0,00
7	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	5.496,26		0,00 % 0,00
8	BOMBA CENTRÍFUGA, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	2.695,97		0,00 % 0,00
9	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw - Rev 01	1.799,15		0,00 % 0,00
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	15.148,47		0,00 % 0,00
		67.205,08	0,00	0,00
			0,00	

<b>CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS</b>					
	<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024		<b>BDI :</b> 29,10%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	TOTAL
I00071S	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d' agua	un		0,00000000
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg		0,00000000
I00112	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 1 1/4"	un		0,00000000
I00113	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2"	un		0,00000000
I00132S	Aditivo plastificante retardador de pega e redutor de agua para concreto, liquido e isento de cloretos	l		0,00000000
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un		0,00000000
I00209	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"	un		0,00000000
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG		0,00000000
I00314	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"	un		0,00000000
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3		0,00000000
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3		0,00000000
I00378S	Armador (horista)	h		0,00000000
I00414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	m		0,00000000
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H		0,00000000
I00436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (poli-carbonato)	un		0,00000000
I00464	Caixa d'agua fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un		0,00000000
I00613	Cimento cp - 320 (50 kg)	kg		0,00000000
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2		0,00000000
I00663	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un		0,00000000
I00664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un		0,00000000
I00865	Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1/2"	m		0,00000000
I00868S	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	m		0,00000000
I00941	Fardamento com mangas curta	un		0,00000000
I00981	Fita veda rosca 18mm	m		0,00000000
I01094	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	un		0,00000000
I01096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	un		0,00000000
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg		0,00000000
I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	kg		0,00000000
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	h		0,00000000
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	kg		0,00000000
I01432	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/ 4"	un		0,00000000
I01434	Luva pvc rigido roscavel d=2 "	un		0,00000000
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m		0,00000000
I01574S	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 10 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	un		0,00000000
I01651	Óculos branco proteção	pr		0,00000000
I01884S	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	un		0,00000000
I01892S	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	un		0,00000000
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un		0,00000000
I02378	Vale transporte	un		0,00000000
I02436S	Eletricista (horista)	h		0,00000000
I0256	BOMBA CENTRIFUGA P=5CV	UN		0,00000000
I02645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un		0,00000000
I02674S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	m		0,00000000
I02685S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva	m		0,00000000

<b>CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS</b>					
	<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA : 31/05/2024</b>		<b>BDI : 29,10%</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	TOTAL
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l		0,00000000
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h		0,00000000
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un		0,00000000
I03398S	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao	un		0,00000000
I03510S	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", cor branca, agua fria predial	un		0,00000000
I03699	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un		0,00000000
I03812	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 10mm², 1kv / 90° C	m		0,00000000
I03876S	Luva pvc, roscavel, 1", agua fria predial	un		0,00000000
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un		0,00000000
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	m		0,00000000
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3		0,00000000
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3		0,00000000
I04722	Colher de pedreiro	un		0,00000000
I04728	Talhadeira chata 10"	un		0,00000000
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un		0,00000000
I04750S	Pedreiro (horista)	h		0,00000000
I05048	Perfuração em rocha cristalina - rocha cristalina alterada / compacta dn 6" (poço até 120m)	m		0,00000000
I05051	Perfuração em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m)	m		0,00000000
I05067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg		0,00000000
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2		0,00000000
I06017S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref1509)	un		0,00000000
I06111S	Servente de obras (horista)	h		0,00000000
I072781	POCO ARTESIANO REVESTIMENTO TUBO GALV. DIN 2440 6"	M		0,00000000
I07406	Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A	kg		0,00000000
I07617	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos de sondagem por poço de visita e a trado em Aracaju	Un		0,00000000
I07880	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	h		0,00000000
I09860S	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	m		0,00000000
I09861S	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	m		0,00000000
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un		0,00000000
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un		0,00000000
I10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	un		0,00000000
I10492	Cesta Básica	un		0,00000000
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj		0,00000000
I10577	Serrote 40cm	un		0,00000000
I10578	Formão grande	un		0,00000000
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	un		0,00000000
I10585	Arco de serra	un		0,00000000
I10586	Torquesa	un		0,00000000
I10592	Lima chata 12"	un		0,00000000
I10593	Praio simples 30cm	un		0,00000000
I10596	Protetor auricular	un		0,00000000
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un		0,00000000
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un		0,00000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS					
	OBRA:	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	DATA : 31/05/2024	BDI : 29,10%	
	DESCRIÇÃO:	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina	112,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	TOTAL
I10788	Pá quadrada	un		0,00000000
I10789	Nível de bolha de madeira	un		0,00000000
I10790	Prumo de face	un		0,00000000
I1100	ESMALTE SINTETICO	L		0,00000000
I11240	Alicate com isolamento	un		0,00000000
I11241	Alicate volt-ampermetro	un		0,00000000
I11242	Chave inglesa 12"	un		0,00000000
I11243	Martelo sem unha	un		0,00000000
I11244	Martelo com unha	un		0,00000000
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	un		0,00000000
I11246	Escala métrica de bambú	Un		0,00000000
I11247	Serra mármore	un		0,00000000
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un		0,00000000
I11249	Serra circular elétrica portátil	un		0,00000000
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un		0,00000000
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un		0,00000000
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	un		0,00000000
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un		0,00000000
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un		0,00000000
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	un		0,00000000
I11265	Martelo de borracha com cabo	un		0,00000000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M		0,00000000
I11825S	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 1", água fria, com haste e torneira metálicos e balão plástico	un		0,00000000
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par		0,00000000
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par		0,00000000
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un		0,00000000
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un		0,00000000
I1292	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN		0,00000000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M		0,00000000
I1725	PRÉGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG		0,00000000
I2217	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4"	M		0,00000000
I2287	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 32MM (1 1/4")	UN		0,00000000
I2312	ELETRICISTA	H		0,00000000
I2320	ENCANADOR	H		0,00000000
I2543	SERVENTE	H		0,00000000
I34492S	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m3		0,00000000
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm	un		0,00000000
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobertura *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un		0,00000000
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg		0,00000000
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg		0,00000000
I44535S	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	m3		0,00000000
S00085	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2		0,00000000
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3		0,00000000
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3		0,00000000



## CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024	<b>BDI :</b> 29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			<b>HORA</b>
			<b>MES</b>
			112,15%
			-
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			84,59%
			47,59%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	TOTAL
S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3		0,00000000
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3		0,00000000
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3		0,00000000
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	m3		0,00000000
S00141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg		0,00000000
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2		0,00000000
S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un		0,00000000
S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m		0,00000000
S00354	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m		0,00000000
S00363	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un		0,00000000
S00372	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un		0,00000000
S00681	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un		0,00000000
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3		0,00000000
S01905	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	m3		0,00000000
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3		0,00000000
S02892	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un		0,00000000
S03249	Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	un		0,00000000
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	m3		0,00000000
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2		0,00000000
S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2		0,00000000
S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un		0,00000000
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3		0,00000000
S07926	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	un		0,00000000
S08419	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un		0,00000000
S09140	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90º C	m		0,00000000
S09379	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un		0,00000000
S10549	Encargos Complementares - Servente	h		0,00000000
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h		0,00000000
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h		0,00000000
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	h		0,00000000
S10554	Encargos Complementares - Encanador	h		0,00000000
S10555	Encargos Complementares - Armador	h		0,00000000
S12370	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg		0,00000000



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024	<b>BDI :</b> 29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina
		ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			112,15%
			112,54%
			84,44%
			-
			84,59%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRESTAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
S	SEGUROS	0,40
G	GARANTIA	0,40
R	RISCO	1,30
	<b>TOTAL</b>	<b>6,10</b>
	<b>BENEFICIO</b>	
L	LUCRO	7,40
	<b>TOTAL</b>	<b>7,40</b>
<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	INSS	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>10,65</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
	<b>TOTAL</b>	<b>1,23</b>

**BDI = 29,10%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024	<b>BDI :</b> 29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			-
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			84,59%
			47,59%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,76	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,16	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,35	6,47
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>43,84</b>	<b>16,20</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,26	4,07
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,02
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
	<b>TOTAL</b>	<b>14,92</b>	<b>11,55</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,13	5,96
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>16,59</b>	<b>6,32</b>

**A + B + C + D = 112,15 70,87**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024	<b>BDI :</b> 29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina
		ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			112,15% -
			112,54% 70,11%
			84,44% 47,48%
			- -
			84,59% 47,59%
			0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,44</b>	<b>18,32</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,06
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>10,41</b>	<b>7,92</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46	6,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,89</b>	<b>7,07</b>

**A + B + C + D = 112,54 70,11**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024	<b>BDI :</b> 29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina
		ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composiçãoe	PRÓPRIA
			112,15%
			112,54%
			84,44%
			84,59%
			0,00%
			70,11%
			47,48%
			-
			47,59%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D =      84,44      47,48**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>DATA :</b> 31/05/2024	<b>BDI :</b> 29,10%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100M NA COMUNIDADE CHAPADA, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI PARA MELHORAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CRISTINO CASTRO - PI	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	INDISPONÍV	2022/08 - Teresina
		ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			112,15%
			112,54%
			84,44%
			84,59%
			0,00%
			70,11%
			47,48%
			-
			47,59%
			0,00%

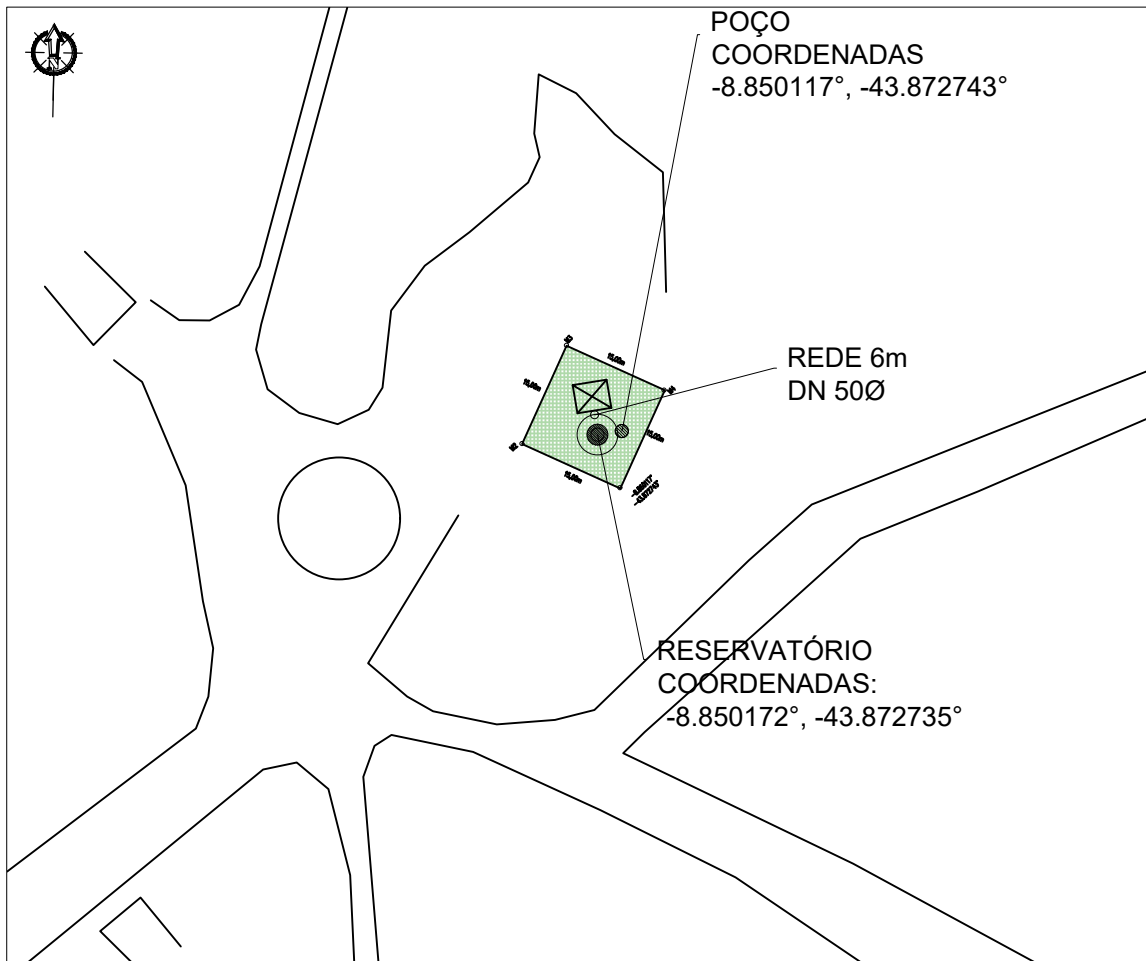
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,09	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,18	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,76	10,34
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>49,59</b>	<b>20,02</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,36	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,09
C3	Férias Indenizadas	0,96	0,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52	1,89
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
	<b>TOTAL</b>	<b>9,42</b>	<b>7,07</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,33	3,36
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,34
	<b>TOTAL</b>	<b>8,78</b>	<b>3,70</b>

**A + B + C + D =      84,59      47,59**



## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial de um terreno situado na Localidade Chapada, Zona Rural, no Município de Cristino Castro, estado do Piauí.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

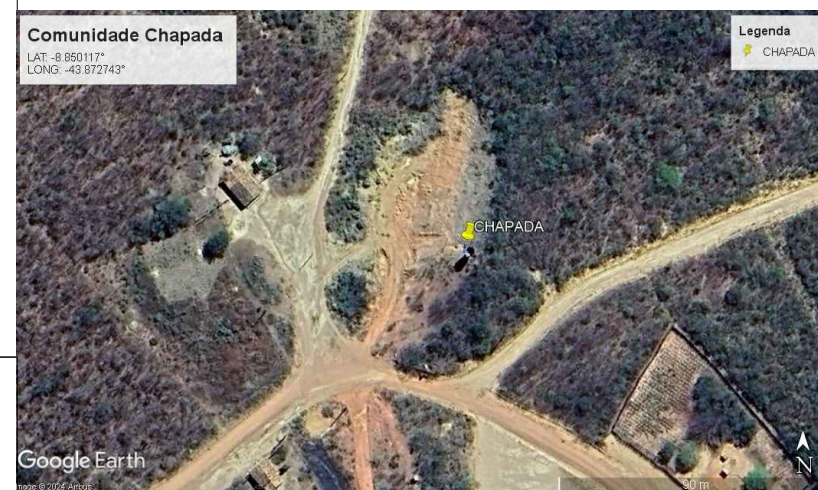
Projeto de DESMEMBRAMENTO de LOTE definido como bem de domínio público sob jurisdição do Município de Cristino Castro, compreendido na Comunidade Chapada, zona rural do município de Cristino Castro/PI. O poço a ser furado é localizado nas coordenadas geográficas com latitude -8.850117° e longitude -43.872743° localizado em formato de polígono regular de solo seco. Terreno em formato de polígono regular com área superficial de 225 m<sup>2</sup> e dimensões de 15x15m

## 1 PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1 : 20.000

### LEGENDA

REDE PROJETADA	CURVAS DE NÍVEL 105 100
ADUTORA PROJETADA	CAMINHO
CONV. P/ ABAST. D'ÁGUA Tr <sup>o</sup> TRECHO N <sup>o</sup> N <sup>o</sup>	POÇO
CERCA POSTE	RESERVATÓRIO D'ÁGUA
EDIFICAÇÃO	POÇO EXISTENTE
CHAFARIZ	



### LOCALIDADE CHAPADA

PROPONENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI

ENDEREÇO:  
Localidade Chapada, Zona Rural, Cristino Castro-PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:  
-8.850117°, -43.872743°

RESP. TÉCNICO:  
**ROBERTO C F D FILHO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 1919788158

*Roberto C. F. Dantas Filho*  
Roberto C. F. Dantas Filho  
Engenheiro Civil  
CREA/PI Nº 1919788158

ASSINATURA

ESCALA:  
**Indicada**

DATA:  
**MAIO/2024**